DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, nº 870 - CEP 15.570-000
CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 - Ramal 205
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO N° 003/2025

1ª Retificação do Edital Normativo

15 de agosto de 2025

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP** torna pública a **1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO** do **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025** conforme segue:*

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 Em razão da promulgação da **Lei Complementar nº 285, de 14 de agosto de 2025**, que extinguiu o cargo de *"Jardineiro"* e instituiu o cargo de *"**JARDINEIRO/PODADOR**"*, ficam promovidas as seguintes retificações no **Edital Normativo** do **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP.**

1.1.1 No Edital Normativo do PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP, em todas as ocorrências da nomenclatura *"Jardineiro"*, deve-se considerar substituída pela denominação *"Jardineiro/Podador"*.

1.1.2 No item 32.2 TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS no item 04 "JARDINEIRO" considerar:

"3.2 TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS:
3.2.1 NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

ITEM	EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA1	REF.	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
04	Jardineiro/Podador	01	40 h/s	02	R$ 1.538,66	Ensino fundamental incompleto.	50,00

1.1.3 No Capitulo 13 - "ANEXO I – Atribuições dos Empregos Públicos" para os empregos de "JARDINEIRO/PODADOR", "PEDREIRO" e "MOTORISTA-A" considerar as seguintes atualizações nas atribuições:

"13. ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

13.1 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL

[...]

13.1.4 JARDINEIRO/PODADOR

Preparar áreas, canteiros e recipientes para o plantio de sementes e mudas em praças, parques, jardins e em áreas públicas designadas para produção e cultivo de plantas ornamentais; Realizar o plantio, replantio, irrigação, adubação e tratos culturais em espécies vegetais ornamentais e nativas; Efetuar a poda de árvores, arbustos e vegetações diversas, conforme o ciclo adequado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, nº 870 - CEP 15.570-000
CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 - Ramal 205
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

de cada espécie e com o uso de ferramentas apropriadas; Coletar, remover e dar destinação adequada aos resíduos vegetais gerados pela poda e manutenção das áreas verdes; Repor árvores e mudas danificadas ou depredadas, conforme orientação técnica e ambiental; Zelar pela conservação e manutenção das áreas verdes, promovendo limpeza, retirada de resíduos e irrigação, especialmente em períodos de estiagem; Utilizar ferramentas e equipamentos específicos de jardinagem e poda com responsabilidade, observando normas de segurança e saúde do trabalho; Identificar necessidades de manutenção vegetal e comunicar à chefia para providências corretivas; Executar outras atividades correlatas à jardinagem e poda, conforme determinação da chefia imediata.

13.1.5 MOTORISTA-A

- Conduzir veículos motorizados destinados ao transporte de cargas ou de passageiros, conforme a necessidade da administração pública; realizar, eventualmente, o transporte de pacientes vinculados à área da saúde, quando solicitado; executar outras atividades correlatas, conforme a necessidade do serviço.

13.1.6 PEDREIRO

- Executar obras de construção, reconstrução e reparos em edificações e estruturas públicas; interpretar e seguir plantas, croquis e demais projetos técnicos; preparar e aplicar materiais como tijolos, argamassa, concreto, blocos e revestimentos; realizar acabamentos diversos, como reboco, assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos; executar serviços de manutenção corretiva e preventiva em infraestruturas físicas; utilizar corretamente equipamentos de proteção individual e adotar práticas seguras de trabalho conforme normas regulamentadoras; organizar e controlar o uso de materiais e ferramentas no local da obra; trabalhar em equipe com outros profissionais da área de manutenção; registrar as atividades realizadas quando solicitado; atuar em serviços em altura ou espaços confinados, quando capacitado e autorizado; desempenhar outras tarefas correlatas, conforme determinação superior."

CARDOSO/SP, 15 de agosto de 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal de CARDOSO/SP